

DATA DA LEITURA:		08/04/2025		ORGÃO:		SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO - SES/RJ					
CODIGO		ID 8019		VENDEDOR:		ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO					
PROCESSO		nº SEI-080001/029682/2022		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/25					
ABERTURA		14/04/2025		OBJETO:		MEDICAMENTOS					
HORA		10:00		VALIDA.PROP.		120 DIAS					
JULGAMENTO		ITEM		ENTREGA		15 DIAS ÚTEIS					
CASAS DEC.:		4 CASAS		PAGAMENTO		30 DIAS					
LEI 14.133/2021		SIM		PRAZO DA DOC.		ORIGINAIS, PODERÁ; READEQUADA + HAB + REG/AFE, VIA SISTEMA, PRAZO 2H;					
VIGENCIA		12 MESES		SISTEMA		www.compras.rj.gov.br					
LEITURA POR:		JOICE EDUARDA		MODO DE DISPUTA		ABERTO					
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F	
8.1.1 d)	CONTRATO SOCIAL	X			8.1.4 d)	AFE COMUM LABORATORIO	X	X			
8.1.1 d)	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X			8.1.4 d)	AFE ESPECIAL LABORATORIO	X	X			
8.1.1 d)	CNH - DOS SÓCIOS	X			7.10	EXEQUIBILIDADE	PODERÁ				
8.1.2. a)	CNPJ. Cod: 6	X				AMOSTRAS					
8.1.2. c)	FGTS	X			14.2	GARANTIA CONTRATUAL: 2% (PRAZO 10 DIAS)	CONTRATO				
8.1.2. b)	INSS	X			8.1.5 b)	PLANILHA DE CUSTOS	PODERÁ				
8.1.2. b)	CERT. FEDERAL	X			5.1.2 / 5.1.3	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	ANEXO I - TR				
8.1.2. i)	CERT. ESTADUAL	X				PROCEDÊNCIA E ORIGEM					
	DIVÍDUA ATIVA ESTADUAL				5.1.4	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I - TR				
8.1.2. i)	CERT. MUNICIPAL	X			8.1.4 f)	REGISTRO DE MEDICAMENTO	X	X			
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL					
8.1.2. f)	CIM	X			8.1.4 f)	RG/MS MED - PET 01 () 02 ()	SE FOR O CASO				
8.1.2. f)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			8.1.4 f)	NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA					
8.1.2. e)	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO					
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF					
	BALANÇO				8.1.4 f)	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS				
	CERT. CONTADOR CRC					Nº DO ITEM NO REGISTRO					
8.1.3	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X			ANEXO IV	OBSERVAR LOCAIS DE ENTREGA	PROPOSTA				
8.1.3	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM	X				LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.					
	CARTÓRIOS PROTESTO				1.4	VALIDADE DOS PRODUTOS:	MÍNIMO 85%				
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X		
8.1.4 b)	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X			PÁG 38	OBSERVAR: isenção do ICMS - Pelos os Convênios ICMS nº 02/2019, 87/2002, 140/01 e 162/94.	PROPOSTA				
	LIC. FUNC. - MATERIAL					BULA					
8.1.4 c)	AFE COMUM - ANVISA	X			1.2 / TR	CÓD. ID SIGA/Código do Item/BR/AUTOEST	PROPOSTA				
8.1.4 c)	AFE COMUM - DOU	X			1.2	PRINCÍPIO ATIVO, FORMA FARMACEUTICA, CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM E APRESENTAÇÃO	PROPOSTA				
8.1.4 d)	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			5.13	APLICAR O CAP CONFORME TABELA CMED	PROPOSTA				
8.1.4 d)	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO					
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO - SES/RJ			X		
	AFE CORRELATOS - DOU										
8.1.4 b)	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X				PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
	SIMPLIFICADA - JUCEPE					5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 5.1.1 Valor unitário e total do item; 5.1.2 Marca; 5.1.3 Fabricante; 5.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações semelhantes à especificação do Termo de Referência; 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.					
	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA					INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
8.1.4 e)	CONSELHO DE FARMÁCIA	X				DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM; 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. 6.8 O intervalo mínimo deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo). 7.9. é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50%					
8.1.4 e)	CERTIDÃO FARMÁCIA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
8.1.4 e)	DOC. FARMACÊUTICO	X				6.20.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares. 8.1.5 O licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, deverão enviar através de Petição Eletrônica no sistema SEI-RJ no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado do encerramento da etapa de lances da sessão pública e solicitação do pregoeiro, a seguinte documentação: a) os documentos de habilitação previstos nos itens 8.1.1 a 8.1.4; b) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.					
	CRC NA PREFEITURA					Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	CADFOR						DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
8.1.2. i)	CERTIDÃO DO ICMS	X					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
8.1.4 a)	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X					DADOS DO REPRESENTANTE				
8.1.4 a)	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X					CARTA CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				8.1.2. d)		DECLARAÇÃO GERAL	ANEXO VI	X		
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP				X		DADOS DA EMPRESA	X	X		
	CERTIDÃO DO CEIS										
	CERTIDÃO DO CNJ										
	CERTIDÃO DO TCU										
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS										
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL										
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL										
	CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO										
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO										
							DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
							SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:				
8.1.2. h) SEFAZ e PGE	Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro	X					7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1 contiver vícios insanáveis; 7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.				
7.1 CONSULTA	SICAF, CEIS, CNEP, CNJ, TCU, SIGA						INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:				
	IDONEIDADE FINANCEIRA						3.5 Para os itens 1 e 2, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. // Em relação à concessão de tratamento diferenciado e simplificado para microempresa e empresa de pequeno porte, o procedimento licitatório será em ampla concorrência para os itens 01, 02 e 03 de acordo com razões expostas no despacho da Subsecretaria Executiva (90430249).				
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS						OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:				
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X					E-mail: licitacao@saude.rj.gov.br				
ENVELOPE HAB.	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO - SES/RJ	X					RECEB. NOME: _____ EM: _____				